

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**SEI 19.00.6300.0000100/2025-96**

**UASG – 590001**

### Pedido de esclarecimento formulado pela: Telefônica Brasil S/A

**Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a) do(a) – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP**

**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelos fundamentos constantes neste.

### I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido de esclarecimentos, dado que a sessão pública está prevista para 01/04/2026, tendo sido, portanto, cumprido o prazo previsto no edital.

### II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

Contratação de licenças de software para integração da Central Telefônica do Superior Tribunal de Justiça ao software Microsoft Teams, utilizando roteamento direto, e de treinamento.

Sendo assim, o presente pedido de esclarecimentos apresenta questões pontuais do ato convocatório que merecem ser esclarecidas e/ou detalhadas, conforme itens abaixo apontados:

**Questionamentos 1**

Em relação aos itens 2 JUSTIFICATIVA e seus subitens.

Entendemos que o objetivo do edital é exclusivamente a contratação/renovação de licenças Microsoft, não sendo responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços de implantação, instalação (exceto a ativação das licenças), configuração, migração de dados ou suporte técnico especializado (exceto o suporte padrão do Fabricante, conforme suas regras de atendimento remoto e níveis de serviço).

Nosso entendimento está correto?

**Questionamentos 2**

Em relação ao item 9 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – SLA.

Esclarecemos que o processo de crédito por indisponibilidade segue regras formais definidas pela Microsoft, mediante abertura de chamado e apuração conforme documentação oficial do fabricante. O repasse ao CONTRATANTE é realizado conforme os créditos concedidos pelo fabricante, limitados ao impacto identificado. Entendemos que a CONTRATANTE está ciente dessas regras e políticas.

Nosso entendimento está correto?

Link: <https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Service-Level-Agreements-SLA-for-Online-Services?lang=24>

**Questionamentos 3**

Em relação ao item 3 DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Esclarecemos que todas as demais regras de licenciamento do EAS ou EA (requisitos mínimos, licenças base, inclusão e redução de licenças, prazo de cobertura, prazo e forma de pagamento, etc.) permanecem inalteradas, conforme descrito nos Termos do Produto, e nenhuma exceção será permitida, devendo ser cumpridas para a elegibilidade contratual.

Nosso entendimento está correto?

**Questionamentos 4**

A Microsoft anunciou em 08/04/2022 o fim do benefício de Suporte à Resolução de Problemas do Software Assurance 24 horas por dia, 7 dias por semana a partir de 01 de fevereiro de 2023. A partir dessa data nenhum novo incidente SA 24x7 será alocado e quaisquer incidentes existentes não poderão ser usados. O "Suporte à Resolução de Problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana" do Software Assurance será totalmente desativado, independentemente do seu contrato atual ou status de inscrição. Essa divulgação poderá ser validada através de consulta ao link do fabricante: <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/news/software-assurance-247support-retirement>.

Entendemos que CNMP está ciente e de acordo com esse comunicado, não cabendo qualquer questionamento ou reclamação futura, inclusive no que diz respeito a responsabilizar e/ou exigir da contratada que esse benefício seja mantido.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

BRASÍLIA/DF, 27 de março de 2026.



**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Nome do procurador: Alexsandro Agostinho

RG: 4.348.359 – SSP-DF

CPF: 004.032.229-74